

Lei n. 1.018, de 16 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para realização de doação de pecúnia para o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Edéia – COPLEED, com vistas a contribuir com a realização, no dia 30 de novembro de 2021, do evento cultural de comemoração do Feriado Municipal do “Dia do Evangélico”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, em pecúnia, no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE EDÉIA – COPLEED (CNPJ: 12.368.438/0001-06), com vistas a contribuir com a realização, no dia 30 de novembro de 2021, do evento cultural de comemoração do Feriado Municipal do “Dia do Evangélico”.

§1º. Resta por determinado, desde já, que o donativo deverá ocorrer, exclusivamente, para a finalidade apontada no *caput* do presente artigo.

§2º. Estabelece-se que o quantitativo distribuído deverá ocorrer, através de transferência bancária, destinada ao domínio oficial da instituição donatária, que deverá ser previamente informado à Prefeitura Municipal.

§3º. Todos os recursos públicos a serem repassados deverão ser integralmente contabilizados pela parte donatária, com apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de suas respectivas prestações.

§4º. Impõe-se que os documentos e registros mencionados no parágrafo anterior passarão pelo crivo do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 976, de 01 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) decorrente de *superávit* financeiro do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

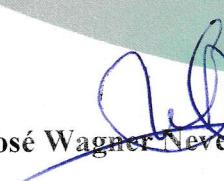
QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 10	Prefeitura Municipal de Edéia	
Unid. Orç: 04	Secretaria da Administração	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 0125	Assistência à Comunidades	
Ação: 2.084	Subvenção ao Conselho de Pastores e Líderes - COPLEED	
Elemento: 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00
Fonte:	Recursos Ordinários	200

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA. Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 133º da República.


José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal